



DECRETO Nº 2.216 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 2.071 de 13 de abril de 2021, dispondo sobre as competências e atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reduzir o risco operacional das atividades administrativas do IBASS;

Considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança e de controle interno do IBASS;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do IBASS;

DECRETA

Art. 1º A coordenação, o controle e a supervisão de todas as atividades relativas à implantação, manutenção e o pagamento da folha de servidores inativos e de pensionistas do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS, ficam a cargo da Diretoria de Previdência, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do IBASS.

Art. 2º As atividades de habilitação e concessão dos benefícios previdenciários prestados pelo Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS, ficam a cargo da Coordenadoria de Benefícios, no âmbito da estrutura organizacional e funcional do IBASS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita